

Mestrado em Psicologia

Ano letivo: 2024 - 2025

VAGAS

Nº total de vagas para 82

1.ª fase: 77

2.ª fase: 5 (mais sobrantes)

Nº mínimo de estudantes para funcionamento: 15

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO AO CICLO DE ESTUDOS

Podem candidatar-se ao Mestrado em Psicologia:

1. Titulares do grau de Licenciado em Psicologia ou em Ciências Psicológicas;
2. titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos em Psicologia organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo e reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa legalmente habilitada para o efeito;
3. Titulares de um grau académico superior estrangeiro que confira, na sequência de reconhecimento específico nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, direitos inerentes à titularidade do grau académico de Licenciatura em Psicologia ou em Ciências Psicológicas.
4. "Estudantes em conclusão de licenciatura em Psicologia ou em Ciências Psicológicas" que estejam em condições de obter o grau de Licenciado até ao final do prazo de matrículas da respetiva fase de candidatura, qualquer que seja a sua Instituição de Ensino Superior (IES) de origem. Estes candidatos perdem o direito à colocação no âmbito do concurso em questão, caso não estejam em condições de poder efetuar a sua matrícula dentro dos prazos previstos.

CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

A seriação dos candidatos será efetuada por ordem decrescente da sua Classificação Final (CF), tendo por base a média ponderada das seguintes componentes: Média de Candidatura (MC) e Prestígio do Estabelecimento de Ensino (PEE).

A Classificação Final (CF) é arredondada às milésimas.

A colocação numa das quatro áreas de especialização do Mestrado será feita por ordem decrescente da CF, colocando cada candidato na área de especialização de maior preferência para a qual ainda existam vagas.

ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO

Áreas de especialização do Mestrado em Psicologia e respetivas vagas:

- Psicologia Clínica e da Saúde: 32 vagas
- Psicologia da Educação e Desenvolvimento Humano: 15 vagas
- Psicologia da Justiça e da Desviância: 15 vagas
- Psicologia das Organizações, Social e do Trabalho: 15 vagas

Média de Candidatura: Ponderação de 70%

a) Média de Candidatura (MC), expressa numa escala de 10 a 20 valores arredondada às milésimas, representa a média de classificações obtidas em UC individuais ponderada pelos respetivos ECTS, de acordo com a seguinte fórmula (em que n corresponde ao total de UC individuais):

$$MC = \frac{\sum_{i=1}^n (ECTS_{UC_i} \times Classificação_{UC_i})}{\sum_{i=1}^n ECTS_{UC_i}}$$

A MC é calculada a partir de formulário submetido pelo candidato com indicação da designação, ECTS e classificação das UC individuais, acompanhado de comprovativo emitido pela IES de origem (certidão de unidades curriculares do estabelecimento do ensino superior em que o candidato obteve aprovação no 1º ciclo, com indicação dos respetivos créditos e classificações).

No caso de “Estudantes em conclusão de licenciatura em Psicologia ou em Ciências Psicológicas” a MC é calculada a partir das UC já concluídas.

No caso de graus académicos superiores estrangeiros que não utilizem ECTS, a classificação de cada UC será ponderada pela sua carga horária. Classificações nas UC que não estejam na escala 0-20 serão convertidas proporcionalmente para esta escala.

Prestígio do Estabelecimento de Ensino: Ponderação de 30%

b) O Prestígio do Estabelecimento de Ensino (PEE) representa a qualidade e o prestígio da IES de origem do candidato, sendo avaliado através da última edição disponível do ranking QS ⁽¹⁾ (ou Webometrics ⁽²⁾, caso a IES não conste no ranking QS), convertendo a posição da IES no respetivo ranking (POS_QS ou POS_Web) para uma escala de 10 a 20 valores, arredondada às unidades, da seguinte forma:

- i. se a IES estiver incluída no ranking QS, as instituições de 1º quartil (1ºQ) têm PEE igual a 20 valores, as de 2ºQ têm 19 valores, as de 3ºQ têm 18 valores e as de 4ºQ têm 17 valores;
- ii. se a IES estiver unicamente incluída no ranking *Webometrics*, então o parâmetro PEE terá um valor entre 1 e 16 valores, de acordo com a seguinte fórmula ⁽³⁾:

$$PEE = \begin{cases} 16 & , \quad POS_Web \leq 1000 \\ \left\lfloor 20 - \frac{POS_Web}{200} \right\rfloor & , \quad 1000 < POS_Web \leq 2000 \\ 10 & , \quad POS_Web > 2000 \end{cases}$$

- iii. caso a IES não esteja incluída em nenhum dos rankings acima considerados, então o PEE será igual a 10 valores.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE DE CANDIDATOS

Em caso de eventuais empates com impacto sobre a colocação (ou não colocação) dos candidatos no Mestrado em Psicologia ou na colocação numa das áreas de especialização, e apenas nessa situação, serão considerados os seguintes critérios, de forma sequencial:

- a) Análise curricular do CV. Esta análise será feita com base no Formulário para Avaliação Curricular e incidirá sobre os seguintes critérios, a serem considerados com os respetivos pesos: 1) participação em programas de intercâmbio académico (Erasmus ou outros) – com indicação da duração do programa (10%); 2) participação em ações de formação/atividades práticas com relevo para a Psicologia – com indicação das horas de formação/atividade (30%); 3) colaboração em equipas/projetos de investigação – com especificação de tarefas e duração (25%); 4) participação em congressos na área da Psicologia com comunicação/poster – como autor ou coautor (10%); Publicações científicas – conforme regras da APA (15%); 6) Outra informação que considere relevante para a candidatura (10%).
- b) Entrevistas* individuais ao grupo de candidatos em questão. Os critérios sobre os quais incidirá a avaliação da entrevista, e os respetivos pesos, são: 1) justificação do interesse e motivação na realização do curso a que se candidata (40%), 2) domínio de conhecimentos fundamentais da área da Psicologia (20%), 3) capacidade de reflexão sobre o percurso formativo (20%), 4) capacidade de comunicação (20%).

* A chamada para entrevista será realizada por e-mail para o endereço indicado na candidatura.

OBSERVAÇÕES

Sobre documentos para instrução da candidatura:

- I. Certidão de conclusão de licenciatura, com indicação da média de curso arredondada às unidades. Caso o valor da média de curso (incluindo, para o caso de uma IES estrangeira,

- a escala e o sistema de ponderação das classificações) não seja apresentado, será considerada como Média de Candidatura (MC) a classificação mínima de aprovação na escala portuguesa (10 valores);
2. Certidão de unidades curriculares realizadas no âmbito da Licenciatura (ou equivalente legal) em Psicologia do estabelecimento do ensino superior em que o candidato obteve aprovação no 1º ciclo, com indicação das respetivas classificações e créditos (ou, para o caso de uma IES estrangeira, a carga horária relativa a cada unidade curricular). Caso esta certidão não seja apresentada, ou não contenha a informação solicitada, será considerada Média de Candidatura (MC) a classificação mínima de aprovação na escala portuguesa (10 valores);
 3. Os candidatos que concorrem na qualidade de "estudantes em conclusão de licenciatura" deverão apresentar documento comprovativo emitido pela IES indicando a sua média atual, assim como uma certidão de unidades curriculares concluídas com as respetivas classificações e créditos ECTS. Se são de uma IES estrangeira deverão igualmente apresentar declaração oficial emitida pela respetiva IES onde conste a escala de classificações e o respetivo valor mínimo de aprovação. Caso seja apresentada unicamente parte da documentação, será atribuída a classificação mínima de aprovação na escala portuguesa (10 valores);
 4. Outros documentos a preencher pelo/a candidato/a:
 - Formulário para ordenação da preferência pelas áreas de especialização do Mestrado em Psicologia (sendo obrigatório que cada candidato ordene a sua preferência quanto às quatro áreas de especialização: Psicologia Clínica e da Saúde; Psicologia da Educação e Desenvolvimento Humano; Psicologia da Justiça e da Desviância; Psicologia das Organizações, Social e do Trabalho)
 - Formulário para avaliação curricular
 - Formulário para cálculo da média de candidatura
 5. Os estudantes e diplomados em Psicologia ou Ciências Psicológicas da FPCEUP estão dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas 1, 2 e 3 do presente ponto, quando estiverem em causa formações obtidas na FPCEUP, podendo, para o efeito, EM ALTERNATIVA AOS CERTIFICADOS, criar um PDF com o percurso académico do SIGARRA, devidamente identificado e onde conste a data da sua criação.

Notas:

- i. Só serão considerados originais das certidões emitidas pela Instituição de Ensino Superior (IES) onde frequentou/concluiu o grau académico. Caso seja apresentada certidão digital para verificação/validação online, o candidato deve submeter os dados necessários para que os Serviços possam proceder a essa verificação/validação.
- ii. Não serão consideradas certidões com verificação/validação por QR Code.
- iii. Não serão aceites certificados que indiquem finalidades específicas (por exemplos: para efeitos da ADSE, IRS, bolsas de estudos, etc.).
- iv. Não serão aceites suplementos ao Diploma, por si só, que não venham acompanhados do respetivo certificado de conclusão ou diploma.
- v. Não serão aceites quaisquer documentos retirados da secretaria virtual, a não ser que estes venham acompanhados de certidão de teor oficial, emitida pelos serviços académicos, a atestar a sua veracidade. Todos os certificados deverão ser, portanto, oficiais e

- devidamente emitidos, assinados e carimbados pelos serviços académicos da IES.
- vi. Os documentos que não estejam redigidos em português ou inglês devem ser acompanhados de tradução oficial para Português ou para Inglês.
 - vii. A falta de apresentação dos documentos nos termos indicados, ou de dados obrigatórios, ou a apresentação de documentos ilegíveis, implica o indeferimento liminar da candidatura.
 - viii. Não são admitidas candidaturas duplicadas, e, caso tal ocorra, será considerada unicamente a candidatura apresentada em último lugar, sendo anulada qualquer candidatura precedente.

(1) <https://www.topuniversities.com/qs-world-university-rankings>

(2) <http://www.webometrics.info/en>

(3) A função teto, denotada por $[x]$, converte o número real x no menor número inteiro maior ou igual a x

CALENDARIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1.ª fase:

Candidatura: 17/06/2024 a 12/07/2024

Afixação dos resultados provisórios: 22/07/2024

Audiência prévia: 23/07/2024 a 05/08/2024

Afixação dos resultados definitivos: 06/08/2024

Período de Reclamações: 07/08/2024 a 28/08/2024

Publicação da decisão de reclamações: 09/09/2024

Matrículas/inscrições: 07/08/2024 a 20/08/2024

Colocação de suplentes: 21/08/2024 a 27/08/2024

Pedido de creditação de formação anterior/experiência profissional: 12/08/2024 a 20/08/2024

2.ª fase:

Candidatura: 29/08/2024 a 05/09/2024

Afixação dos resultados provisórios: 13/09/2024

Audiência prévia: 16/09/2024 a 27/09/2024

Afixação dos resultados definitivos: 30/09/2024

Período de Reclamações: 01/10/2024 a 18/10/2024

Publicação da decisão de reclamações: 25/10/2024

Matrículas/inscrições: 01/10/2024 a 04/10/2024

Colocação de suplentes: 07/10/2024 a 08/10/2024

Pedido de creditação de formação anterior/experiência profissional: 01/10/2024 a 04/10/2024

HORÁRIO

Início: setembro de 2024

Horário: Diurno

Língua: Totalmente em Português

CUSTOS

Taxa de candidatura: A candidatura está sujeita ao pagamento, não reembolsável, de 55,00 euros.

PROPINAS

Propinas (tempo integral):

Estudantes Nacionais: 1.250,00€

Estudantes Internacionais: 3.500,00€

Estudantes Internacionais CPLP: 1.925,00€

FPCEUP, Serviço Académico, 6 de maio de 2024